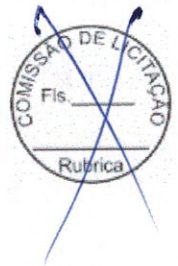




**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**



**C A P A**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019-SL**

**Data: 04 de Janeiro de 2019 - Horário: 08:30**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA, com o valor total de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).**



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 02 de Janeiro de 2019, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19 . Com este fim e para constar, eu, **JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado , que corresponde a este termo, tendo por como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019., , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de PARACURU/CE.

PARACURU/CE, 02 de Janeiro de 2019

**JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO**  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**DESPACHO**

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19**

PARACURU - CE, 02 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002



Emitida em : 02/01/2019

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002, emitida em 02 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.



Maria Lucivania de Almeida Pinheiro  
Diretora - CRC/CE:019579

Proponente : CONGESP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Endereço : UR APEDRO BORGES, Nº 33, SALA 317

Bairro : CENTRO

Cidade : Fortaleza

UF : CE

CNPJ / MF : 26.189.940/0001-64

Insc. Estadual :

Em : 03/01/2019





### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 02/01/2019

**Proponente :** CONGESP CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA EIRELI

**Endereço :** UR APEDRO BORGES, Nº 33, SALA 317

**Bairro :** CENTRO

**Cidade :** Fortaleza

**UF :** CE

**CEP :** 60055-110

**CNPJ / MF :** 26.189.940/0001-64

**Insc. Estadual :**

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 02 de Janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
MIGUEL DE SOUZA  
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050749	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A <i>Assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legítima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o mes de Janeiro de 2019.</i>	1,0000	MÊS	9.500,00	9.500,00



Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002



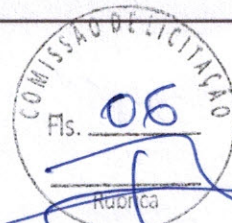
Emitida em : 02/01/2019

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_ Valor das mercadorias : R\$ 9.500,00  
Validade da proposta : 60 Dias Impostos : R\$ \_\_\_\_\_  
Prazo de entrega : \_\_\_\_\_ Dias Descontos : R\$ \_\_\_\_\_  
Valor do pedido : R\$ 9.500,00

Valor por extenso : nove mil e quinhentas reais

Data : 03/01/2019

CONGESP  
Comissão de Gestão e Controle de Serviços Públicos - EIRELI  
Maria Lucivania de Almeida Pinheiro  
Diretora - CRC/CE-019579  
Carimbo e assinatura



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002

Ceará

Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Pag. 3

Emitida em : 02/01/2019

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002, emitida em 02 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

*Marcia Maria Alves de Sousa*

Proponente : MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA

Endereço : R P (CJ VILA VELHA II) 70 LETRA L

Bairro : VILA VELHA

Cidade : Fortaleza

UF : CE

CNPJ / MF : 20.157.781/0001-30

Insc. Estadual :

Em : 03/01/2019





## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 02/01/2019

**Proponente :** MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA

**Endereço :** R P (CJ VILA VELHA II) 70 LETRA L

**Bairro :** VILA VELHA

**Cidade :** Fortaleza

**UF :** CE

**CEP :** 60349-180

**CNPJ / MF :** 20.157.781/0001-30

**Insc. Estadual :**

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 02 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA  
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050749	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A <i>Assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legítima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o mes de Janeiro de 2019.</i>	1,0000	MÊS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002**

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Emitida em : 02/01/2019

Condições de pagamento : mensal

Valor das mercadorias : R\$ 8.000,00

Validade da proposta : 60 Dias

Impostos : R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de entrega : \_\_\_\_\_ Dias

Descontos : R\$ \_\_\_\_\_

Valor do pedido : R\$ 8.000,00

Valor por extenso : R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data : 03/01/2019

Márcia Maria Alves de Sousa  
Carimbo e assinatura

**Márcia Maria Alves de Sousa**  
**Sócio Administradora**



Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002



Pag. 3

Emitida em : 02/01/2019

# PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002, emitida em 02 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Proponente : ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABIL

Endereço : RUA MAGNOLIA, Nº 43

Bairro : SERRINHA

CNPJ / MF : 08.364.842/0001-34

Em : 02 / 01 / 2019

*Evarton Nazareno do Nascimento*  
Sócio Administrador  
CPF: 752.045.083-72

Cidade : Fortaleza

Insc. Estadual :

UF : CE





Ceará  
 Governo Municipal de Paracuru  
 Câmara Municipal de Paracuru

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002**



Pag.: 1

Emitida em : 02/01/2019

**Proponente :** ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABIL

**Endereço :** RUA MAGNOLIA, Nº 43

**Bairro :** SERRINHA

**Cidade :** Fortaleza

**UF :** CE

**CEP :** 60741-010


**CNPJ / MF :** 08.364.842/0001-34

**Insc. Estadual :**

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 02 de Janeiro de 2019

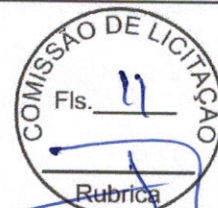
  
 \_\_\_\_\_  
 MIGUEL DE SOUZA  
 Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050749	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A <i>Assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legítima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o mes de Janeiro de 2019.</i>	1,0000	MÊS	9.000,00	9.000,00



Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190102002



Pag.: 2

Emitida em : 02/01/2019

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_ Valor das mercadorias : R\$ 9.000,00  
Validade da proposta : 60 Dias Impostos : R\$ \_\_\_\_\_  
Prazo de entrega : 30 Dias Descontos : R\$ \_\_\_\_\_  
Valor do pedido : R\$ 9.000,00

Valor por extenso : NOVE MIL REAIS

Data : 02 / 01 / 2019

Carimbo e assinatura

Wagner Bezerra do Nascimento  
Sócio - Administrador  
CPF: 752.451.083-72



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
GUEL DE SOUZA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

PARACURU - CE, 03 de Janeiro de 2019

Márcia Family Meneses de Sousa  
Setor Responsável





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARACURU - CE, 03 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19

Cumpra-se.

PARACURU - CE, 04 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19**

**MODALIDADE: SEM LICITAÇÃO Nº 007/2019-SL**

**DATA DE ABERTURA: 04 de Janeiro de 2019 HORÁRIO: 08:30**

**REQUERENTE: Câmara Municipal de Paracuru**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19 que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PARACURU - CE, 04 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO  
Comissão de Licitação  
Presidente





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19**

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, consoante autorização do(a) Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19 encontra-se fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARACURU, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



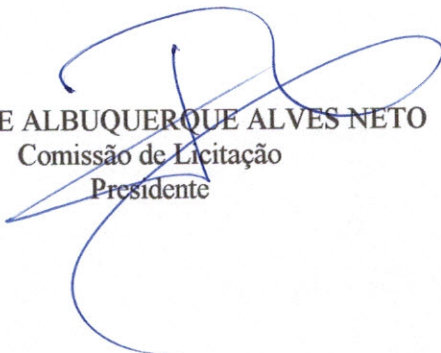
Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARACURU - CE, 04 de Janeiro de 2019

  
**JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO**  
Comissão de Licitação  
Presidente





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**DECLARAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19**

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19 sem Licitação nº 007/2019-SL, vem emitir a presente declaração do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19, amparado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019., pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

PARACURU - CE, 04 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO  
Comissão de Licitação  
Presidente





**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36  
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -  
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

**PARECER JURÍDICO**



**Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REDAÇÃO DO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.**

**I. É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

**II. Seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, orientamos a Edilidade que "Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa." (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).**

**III. A Câmara Municipal deve realizar pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).**

**1. Relatório:**

Tratam-se de consulta formulada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracuru, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993, quando os valores a serem contratados estiverem aquém conforme previsto no despacho.

É o breve relatório.





**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36  
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -  
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

## **2. Fundamentação:**

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

*In casu*, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993:

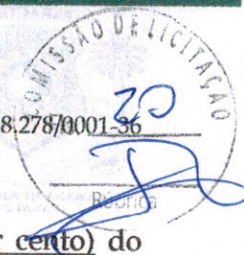
Art. 24. É dispensável a licitação:





**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36  
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -  
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação - convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

**NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO**  
**(alteração na Lei nº 8.666/1993)**

	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
<b>DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)</b>	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).





Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias), como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, orientamos a Edilidade que "Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa." (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

É a fundamentação.

### 3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Paracuru/CE, aos 02 de Janeiro de 2019.

  
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso  
OAB/CE Nº 21.009





### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19 fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARACURU - CE, 04 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19**

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19 a seguir:

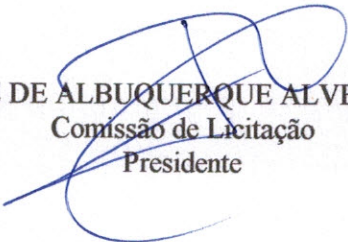
**Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.**

**Contratado.....: MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**

**Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Declaração do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19 emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PARACURU - CE, 04 de Janeiro de 2019

  
JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO  
Comissão de Licitação  
Presidente





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**CONTRATO Nº 20199014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, CNPJ-MF, Nº 63.368.278/0001-36, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 775.780.903-72, residente na PARACURU, e do outro lado MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA, CNPJ 20.157.781/0001-30, com sede na R P (CJ VILA VELHA II) 70 LETRA L, VILA VELHA, Fortaleza-CE, CEP 60349-180, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA, residente na R P (CJ VILA VELHA II) 70, VILA VELHA, Fortaleza-CE, CEP 60349-180, portador do(a) CPF 769.332.453-49, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
050749	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A CAMARA MUN ICIPAL DE PARACURU Assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração legítima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o mes de Janeiro de 2019.	MÊS	1,00	8.000,000	8.000,00
VALOR GLOBAL R\$					8.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH





3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Janeiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Janeiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 8.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARACURU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU-CE, 04 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU  
CNPJ(MF) 63.368.278/0001-36  
CONTRATANTE  
*Marcia Maria Alves de Sousa*  
MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA  
CNPJ 20.157.781/0001-30  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Fátima Vieira Dias*  
761963053-87

2. *Maria Paula da Silva*  
60580673324

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20199014, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU e MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA, referente ao processo licitatório na modalidade SEM LICITAÇÃO, nº 007/2019-SL.

PARACURU - CE, 04 de Janeiro de 2019

  
**MIGUEL DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010004/19

CONTRATO Nº.....: 2019901401

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 007/2019-SL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CONTRATADA(O).....: MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.

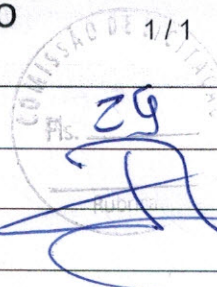
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 8.000,00

PERÍODO.....: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2019





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES DE SOUSA		(mãe) MARIA VIRGEM DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1977	IDENTIDADE (número) 95003005506	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 769.332.453-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA P			NÚMERO 70
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA VELHA	CEP 60348180
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA P			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA VELHA	CEP 60349180
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6920602 7830200 6499999 8219999 6311900 9511800 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO <ul style="list-style-type: none"> <li>¿ Execução de Serviços de Contabilidade</li> <li>¿ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</li> <li>¿ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</li> <li>¿ Preparação de Documentos e Serviços Especializados de apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Digitalização de Documentos</li> <li>¿ Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet</li> <li>¿ Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos</li> <li>¿ Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios</li> </ul>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.157.781/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 05/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcia Maria Alves de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2016 SOB Nº: 23103747264 Protocolo: 16/263355-6, DE 27/09/2016 MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL		

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Este que a presente cópia refere com os originais  
 Paracuru/CE, 04/10/16  
 Ass. Responsável



# J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

**JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Santana do Acaraú, solteiro, nascido aos 22 de novembro de 1989, Contador, inscrito no CPF sob número 035.291.913-29, documento de identidade, 2005019056496, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua Doutor Catunda Gondim, 134 A, Antônio Bezerra, Fortaleza-Ce, CEP: 60356-581;

**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Crateús, solteira, nascido aos 11 de março de 1977, Contadora, inscrito no CPF sob número 769.332.453-49, documento de identidade, 95003005506, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua P, 70, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP: 60349-180, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas;

Resolvem organizar uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

#### PRIMEIRA

A sociedade girará sob denominação de **J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**;

#### SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua P, nº 70 L, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP 60349-180;

#### TERCEIRA

A sociedade não tem filiais, podendo no entanto, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

#### QUARTA

A sociedade tem como objeto social principal a prestação de serviços contábil:

- Execução de Serviços de Contabilidade (CNAE: 69.20-6-01)

Secundárias:

- Atividades de Consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE: 69.20-6-02)

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Atesto que a presente cópia  
confere com os originais

Paracuru/CE, 06/01/19

Ass. Responsável





- Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros (CNAE: 78.30-2-00)
- Outras Atividades de Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente (CNAE: 64.99-9-99)
- Preparação de Documentos e Serviços Especializados de apoio Administrativo não Especificados Anteriormente (CNAE: 82.19-9-99)
- Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 63.11-9-00)
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (CNAE: 95.11-8-00)
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (CNAE: 77.33-1-00)

#### QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

#### SEXTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em R\$ 40.000 (quarenta mil reais) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizadas, neste ato pelos sócios em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: fica assim distribuído o capital da empresa:

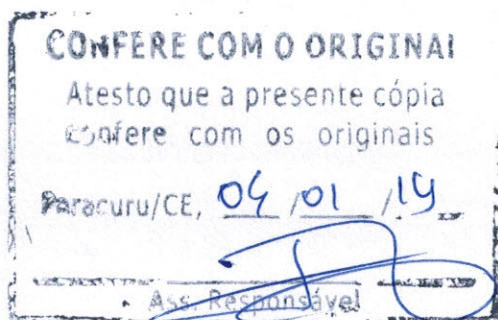
SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
Marcia Maria Alves de Sousa	20.000	20.000,00
Jose Ismael Rodrigues de Souza	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

#### SETIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

#### OITAVA

As quotas-parte do Capital Social não poderão ser creditadas ou transferidas, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo aos outros sócios a preferência ou igualdade de preços e condições, caso algum queira ceder as que possui;





## DA ADMINISTRAÇÃO

### NONA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA E JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA, com poderes e atribuições de administradores que assinarão separadamente e usarão a denominação social em todos os atos de interesse da empresa, sendo vedado o uso de negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor.

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de manterem atividades de administração de sociedade empresária;

### DÉCIMA

Os sócios, no exercício de suas funções farão jus a uma retirada a título de pró-labore, que serão decididos a critério da sociedade:

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

### DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuído entre os sócios de acordo com suas cotas de capital social, conforme Art. 997, inciso VII, da Lei 10.406, de 10.01.2002;

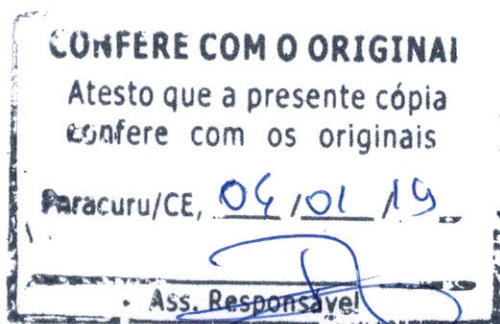
## DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

### DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, sendo-lhe reembolsado bens, haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

### DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não dissolver-se-á, deverá ser apurado Balanço especial, a fim de serem entregues aos seus herdeiros ou representantes legais, o que lhes couber;





DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Fortaleza-Ce, para qualquer ação fundada neste contrato.


E, por estarem assim, justos e contratados, assim a presente alteração ao Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, servindo uma via para arquivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para que surta todos os efeitos legais.



Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2014

*Marcia Maria Alves de Sousa*  
MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA

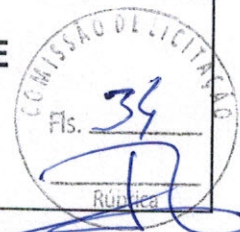
*Jose Ismael Rodrigues de Souza*  
JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2014  
SOB Nº: 23201602856  
Protocolo: 14/026927-4, DE 21/02/2014  
*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

J & M CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Atesto que a presente cópia  
confere com os originais  
Paracuru/CE, 09/01/14  
*[Signature]*  
Ass. Responsável

**J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME**  
**CNPJ:20.157.781/0001-30**



**1º ADITIVO**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Santana do Acaraú, solteiro, nascido aos 22 de novembro de 1989, Contador, inscrito no CPF sob número 035.291.913-29, documento de identidade, 2005019056496, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua Doutor Catunda Gondim, 134 A, Antônio Bezerra, Fortaleza-Ce, CEP: 60356-581;

**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Crateús, solteira, nascido aos 11 de março de 1977, Contadora, inscrito no CPF sob número 769.332.453-49, documento de identidade, 95003005506, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua P, 70, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP: 60349-180, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas;

Únicos sócios da Sociedade Limitada, J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23201602856 em sessão de 06 de março de 2014, com sede na cidade de Fortaleza, localizado a Rua P, nº 70 L, Bairro Vila Velha IV, CEP 60.349-180, Fortaleza, Ceará devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 20.157.781/0001-30, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA**

Fica excluído no objeto social as seguintes atividades econômicas secundárias:

- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (69.20-6-02)
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00)
- Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, digitalização de documentos (64.99-9-99)

Fica incluído no objeto social as seguintes atividades econômicas secundárias:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04).
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3-00).

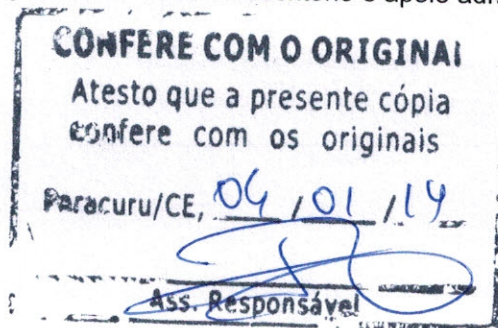
Em razão dessas modificações no objeto social, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

Objeto social principal a prestação de serviços contábil:

- Execução de Serviços de Contabilidade (**CNAE: 69.20-6-01**)

Secundárias:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (**CNAE: 85.99-6-04**)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (**CNAE: 82.11-3-00**)





- Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 63.11-9-00)
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (CNAE: 95.11-8-00)
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (CNAE: 77.33-1-00)



**SEGUNDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO**

**JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Santana do Acaraú, solteiro, nascido aos 22 de novembro de 1989, Contador, inscrito no CPF sob número 035.291.913-29, documento de identidade, 2005019056496, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua Doutor Catunda Gondim, 134 A, Antônio Bezerra, Fortaleza-Ce, CEP: 60356-581;

**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Crateús, solteira, nascido aos 11 de março de 1977, Contadora, inscrito no CPF sob número 769.332.453-49, documento de identidade, 95003005506, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua P, 70, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP: 60349-180, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas;

Resolvem organizar uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**PRIMEIRA**

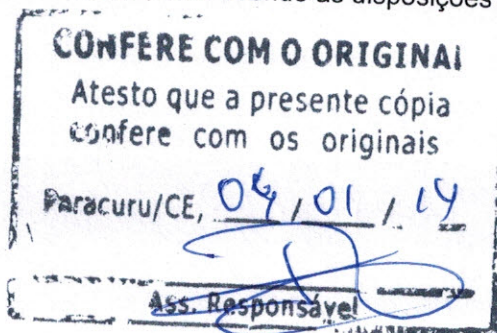
A sociedade girará sob denominação de **J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA;**

**SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua P, nº 70 L, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP 60349-180;

**TERCEIRA**

A sociedade não tem filiais, podendo no entanto, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;



#### QUARTA

A sociedade tem como objeto social principal a prestação de serviços contábil:

- Execução de Serviços de Contabilidade (CNAE: 69.20-6-01)

Secundárias:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 85.99-6-04)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 82.11-3-00)
- Preparação de Documentos e Serviços Especializados de apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Digitalização de Documentos (CNAE: 82.19-9-99)
- Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 63.11-9-00)
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (CNAE: 95.11-8-00)
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (CNAE: 77.33-1-00)



#### QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

#### SEXTA

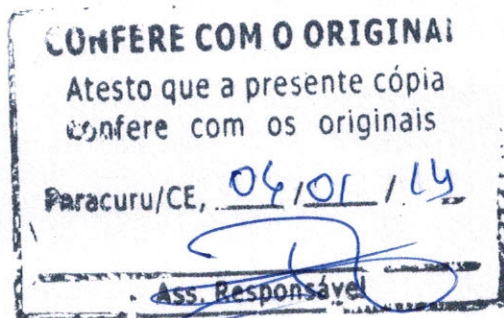
O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em R\$ 40.000 (quarenta mil reais) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizadas, neste ato pelos sócios em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: fica assim distribuído o capital da empresa:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
Marcia Maria Alves de Sousa	20.000	20.000,00
Jose Ismael Rodrigues de Souza	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

#### SETIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.





## OITAVA

As quotas-parte do Capital Social não poderão ser creditadas ou transferidas, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo aos outros sócios a preferência ou igualdade de preços e condições, caso algum queira ceder as que possui;

## DA ADMINISTRAÇÃO

### NONA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA E JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA, com poderes e atribuições de administradores que assinarão separadamente e usarão a denominação social em todos os atos de interesse da empresa, sendo vedado o uso de negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor:

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de manterem atividades de administração de sociedade empresária;

### DÉCIMA

Os sócios, no exercício de suas funções farão jus a uma retirada a título de pró-labore, que serão decididos a critério da sociedade:

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

### DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuído entre os sócios de acordo com suas cotas de capital social, conforme Art. 997, inciso VII, da Lei 10.406, de 10.01.2002;

## DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

### DÉCIMA SEGUNDA

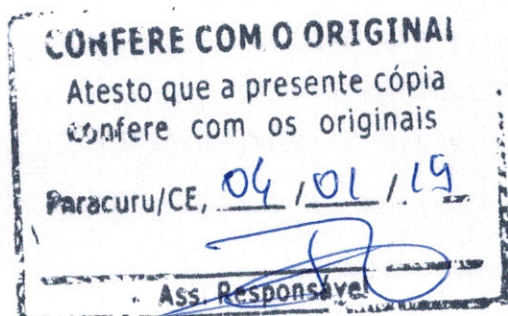
O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, sendo-lhe reembolsado bens, haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

### DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não dissolver-se-á, deverá ser apurado Balanço especial, a fim de serem entregues aos seus herdeiros ou representantes legais, o que lhes couber;

### DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Fortaleza-Ce, para qualquer ação fundada neste contrato.




E, por estarem assim, justos e contratados, assim a presente alteração ao Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, servindo uma via para arquivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para que surta todos os efeitos legais.



Fortaleza, 02 de Setembro de 2014

*Marcia Maria Alves de Sousa*  
MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA

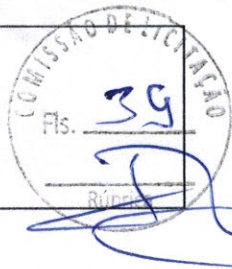
*Jose Ismael Rodrigues de Souza*  
JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB Nº: 20141121815  
Protocolo: 14/112181-5, DE 03/09/2014  
Empresa: 23 2 0160285 6  
J & M CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA - ME  
*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Atesto que a presente cópia  
confere com os originais  
Paracuru/CE, 09/01/14  
*[Signature]*  
Ass. Responsável



**J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME**  
**CNPJ: 20.157.781/0001-30**  
**2º ADITIVO**



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Santana do Acaraú-Ce, solteiro, nascido aos 22 de novembro de 1989, Contador, inscrito no CPF sob número 035.291.913-29, documento de identidade, 2005019056496, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua Doutor Catunda Gondim, 134 A, Antônio Bezerra, Fortaleza-Ce, CEP: 60356-581;

**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Crateús-Ce, solteira, nascido aos 11 de março de 1977, Contadora, inscrito no CPF sob número 769.332.453-49, documento de identidade, 95003005506, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua P, 70, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP: 60349-180, resolvem alterar essa sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas;

Resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade **JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Santana do Acaraú, solteiro, nascido aos 22 de novembro de 1989, Contador, inscrito no CPF sob número 035.291.913-29, documento de identidade, 2005019056496, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua Doutor Catunda Gondim, 134 A, Antônio Bezerra, Fortaleza-Ce, CEP: 60356-581, transferindo neste ato suas 20.000 (vinte mil) quotas de Capital ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a sócia remanescente, **MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Crateús-Ce, solteira, nascido aos 11 de março de 1977, Contadora, inscrito no CPF sob número 769.332.453-49, documento de identidade, 95003005506, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua P, 70, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP: 60349-180.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio remanescente e o sócio que se retira dão plena e geral quitação entre si, não podendo haver reclamações futuras.

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

**SEGUNDA**

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em R\$ 40.000 (quarenta mil reais) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizadas, neste ato pelos sócios em moeda corrente do País;

**Parágrafo Único:** fica assim distribuído o capital da empresa:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES EM R\$
Marcia Maria Alves de Sousa	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Atesto que a presente cópia  
confere com os originais  
Paracuru/CE, 04/01/19  
Ass. Responsável





**TERCEIRA**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, com poderes e atribuições de administradora que assinará separadamente e usará a denominação social em todos os atos de interesse da empresa, sendo vedado o uso de negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor:

Parágrafo Único: A sócia administradora declara não estar incurso em nenhum crime que a impeça de manter atividades de administração de sociedade empresária;

**QUARTA**

A sócia, no exercício de suas funções fará jus a uma retirada a título de pró-labore, que será decidido a critério da sociedade:

**QUINTA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO**

**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Crateús, solteira, nascido aos 11 de março de 1977, Contadora, inscrito no CPF sob número 769.332.453-49, documento de identidade, 95003005506, SSP-CE, domiciliado e residente a Rua P, 70, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP: 60349-180, consolida:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**PRIMEIRA**

A sociedade girará sob denominação de **J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA;**

**SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua P, nº 70 L, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP 60349-180;

**TERCEIRA**

A sociedade não tem filiais, podendo no entanto, estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

**QUARTA**

A sociedade tem como objeto social principal a prestação de serviços contábil:

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Atesto que a presente cópia  
confere com os originais  
Paracuru/CE, 09.01.19  
Ass. Responsável



- Execução de Serviços de Contabilidade (CNAE: 69.20-6-01)



Secundárias:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 85.99-6-04)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 82.11-3-00)
- Preparação de Documentos e Serviços Especializados de apoio Administrativo não Especificados Anteriormente (CNAE: 82.19-9-99)
- Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 63.11-9-00)
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (CNAE: 95.11-8-00)
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (CNAE: 77.33-1-00)

#### QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

#### SEXTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em R\$ 40.000 (quarenta mil reais) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizadas, neste ato pelos sócios em moeda corrente do País;

Parágrafo Único: fica assim distribuído o capital da empresa:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES EM R\$
Marcia Maria Alves de Sousa	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

#### SETIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

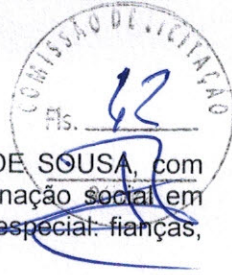
#### OITAVA

As quotas-parte do Capital Social não poderão ser creditadas ou transferidas, no todo ou em partes, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo aos outros sócios a preferência ou igualdade de preços e condições, caso algum queira ceder as que possui;

#### DA ADMINISTRAÇÃO

#### NONA

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Atesto que a presente cópia  
 confere com os originais  
 Paracuru/CE, 04/01/19  
 Ass. Responsável



A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, com poderes e atribuições de administradora que assinará separadamente e usará a denominação social em todos os atos de interesse da empresa, sendo vedado o uso de negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor:

Parágrafo Único: A sócia administradora declara não estar incurso em nenhum crime que a impeça de manter atividades de administração de sociedade empresária;

**DÉCIMA**

A sócia, no exercício de suas funções fará jus a uma retirada a título de pró-labore, que será decidido a critério da sociedade:

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**DÉCIMA PRIMEIRA**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuído entre os sócios de acordo com suas cotas de capital social, conforme Art. 997, inciso VII, da Lei 10.406, de 10.01.2002;

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS**

**DÉCIMA SEGUNDA**

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, sendo-lhe reembolsado bens, haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

**DÉCIMA TERCEIRA**

Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não dissolver-se-á, deverá ser apurado Balanço especial, a fim de serem entregues aos seus herdeiros ou representantes legais, o que lhes couber;

**DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de Fortaleza-Ce, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assim a presente alteração ao Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, servindo uma via para arquivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para que surta todos os efeitos legais.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Atesto que a presente cópia confere com os originais

Fortaleza/CE, 04/04/16

Fortaleza, 15 de Abril de 2016

*Marcia Maria Alves de Sousa*  
MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA

Ass. Responsável

*Jose Ismael Rodrigues de Souza*  
JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016  
SOB Nº: 20160483530  
Protocolo: 16/048353-0, DE 18/04/2016

Empresa: 23 2 0160285 6  
J & M CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA - ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



**J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME**  
**CNPJ: 20.157.781/0001-30**  
**3º ADITIVO – TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO**



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida aos 11 de março de 1977, natural de Crateús-Ce, Contadora, inscrito no CPF sob número 769.332.453-49, documento de identidade, 95003005506, SSP-CE, domiciliada e residente a Rua P, 70, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP: 60349-180, unicá sócia da sociedade empresária limitada J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME, com sede na Rua P, nº 70 L, Vila Velha IV, Fortaleza-Ce, CEP 60349-180, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Ceará sob no NIRE nº 23201602856, inscrita no CNPJ sob nº 20.157.781/0001-30, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (código civil), resolve:

**PRIMEIRA**

Anexo ao Ofício Circular 017 /2009/SCS/DNRC/GAB; Efeitos da Lei Complementar nº 128/2008 sobre os atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**SEGUNDA**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Fortaleza, 05 de Agosto de 2016

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Atesto que a presente cópia  
confere com os originais

Paracuru/CE, 09/08/16

Ass. Responsável

*Marcia Alves de Sousa*  
MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2016

SOB Nº: 20162633564

Protocolo: 16/263356-4, DE 27/09/2016

Empresa: 23 1 0374726 4

J & M CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA - ME

*Lenira Cardoso de A Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 ARBITRACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
 95003005506 SSPDC CE

CPF DATA NASCIMENTO  
 769.332.453-49 11/03/1977

FILIAÇÃO  
 LUIZ ALVES DE SOUSA  
 MARIA VIRGEM DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CATAR  
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 02943212235 17/11/2022 16/07/2003

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO;

Marcia Maria Alves de Sousa  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 FORTALEZA, CE 22/11/2017

41674044850  
 CE162353278  
 ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1548544957

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1548544957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº. 44  
 Rúbrica

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Atesto que a presente cópia  
 confere com os originais  
 Paracuru/CE, 04/01/14  
 Ass. Responsável



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.157.781/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J &amp; M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R P (CJ VILA VELHA II)</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA: L;</b>
CEP <b>60.349-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VELHA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JMCONTABILIDADEASSESSORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9961-5619 / (85) 8827-6598</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2018** às **09:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA**  
CNPJ: **20.157.781/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:40 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **CDCE.14AE.F0C1.B135**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20157781/0001-30  
**Razão Social:** MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA ME ME  
**Nome Fantasia:** J E M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA  
**Endereço:** RUA P 70 L / VILA VELHA II / FORTALEZA / CE / 60349-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2018 a 10/01/2019

**Certificação Número:** 2018121203392610236817

Informação obtida em 12/12/2018, às 14:45:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201808635315**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 20.157.781/0001-30
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/18 ÀS 13:52:49  
VÁLIDA ATÉ 10/02/2019**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/399823

CPF/CNPJ: 20.157.781/0001-30

Contribuinte: MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA ME ME

Endereço: R P (VILA VELHA) 70

VILA VELHA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 292176-6

Inscrição IPTU: 601625-1

Localização Cartográfica: 24 0312 0042 0002

Testada Principal (m): 5,50

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 110,00Área Privativa (m<sup>2</sup>): 29.00Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018 ( 13:54:53 )

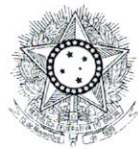
Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.157.781/0001-30

Certidão nº: 164344929/2018

Expedição: 12/12/2018, às 14:58:42

Validade: 09/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.157.781/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103747264

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800041786

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA  
Local

20 Abril 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

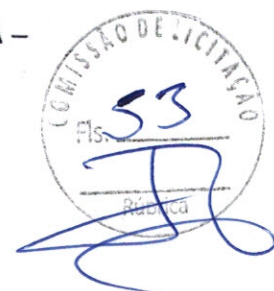


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5135842 em 24/04/2018 da Empresa MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME, Nire 23103747264 e protocolo 180639196 - 20/04/2018. Autenticação: 8D2BFEBD45B4DDAF8B4FBE05F99B611EF371D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/063.919-6 e o código de segurança fRC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA – ME  
RUA P (VILA VELHA II) Nº 70 - LETRA L - VILA VELHA – FORTALEZA –  
CEARÁ  
CNPJ.: 20.157.781/0001-30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº 01

## TERMO DE ABERTURA

Importa o presente balanço patrimonial, referente ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro 2017, da Empresa Márcia Maria Alves de Sousa – ME, estabelecida na Rua P (Vila Velha II), Nº 70, Letra L, Vila Velha, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 20.157.781/0001-30.

Fortaleza, 01 de Janeiro de 2017

MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA  
Empresário - CPF: 769.332.453-49

JOSÉ ISMAEL RODRIGUES SOUZA  
Contador - CRC-CE 023596/P-9



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5135842 em 24/04/2018 da Empresa MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME, Nire 23103747264 e protocolo 180639196 - 20/04/2018. Autenticação: 8D2BFEBD45B4DDAF8B4FBE05F99B611EF371D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/063.919-6 e o código de segurança fRC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

Patrimonial

Patrimônio líquido em 31 de Dezembro de 2017 (Em Reais)

	31.12.2017	31.12.2017
Patrimônio líquido em 31 de Dezembro de 2017 (Em Reais)		
Ativo Circulante		
Ativo não circulante		
<b>Total do ativo</b>	<b>136.125,36</b>	<b>136.125,36</b>
Passivo Circulante		
Passivo não circulante		
<b>Total do passivo</b>	<b>136.125,36</b>	<b>136.125,36</b>

MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA  
Empresário - CPF: 769.332.453-49

JOSÉ ISMAEL RODRIGUES SOUZA  
Contador - CRC-CE 023596/P-9

Comercial do Estado do Ceará  
registro sob o nº 5135842 em 24/04/2018 da Empresa MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME, Nire 23103747264 e protocolo 180639196 -  
18. Autenticação: 8D2BFEBD45B4DDAF8B4FBE05F99B611EF371D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar  
documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/063.919-6 e o código de segurança FRC7 Esta cópia foi autenticada  
e assinada em 24/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





**MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME**

CNPJ.: 20.157.781/0001-30

**Demonstrações de resultados**

nos períodos de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017  
(Em Reais)

	<u>01.01.2017</u> <u>a 31.12.2017</u>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>74.250,00</b>
<b>Total dos impostos sobre as vendas</b>	<b>(1.943,41)</b>
PIS	-
COFINS	(758,39)
ISS	(1.185,02)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>72.306,59</b>
<b>Custo dos serviços prestados</b>	<b>(9.169,57)</b>
Salários e encargos sociais	-
Energia Elétrica	(3.758,20)
Telefone	(897,57)
Internet e Correios	(598,80)
Combustíveis e lubrificantes	(3.915,00)
(-) Créditos do Pis e da Cofins	-
<b>Lucro bruto</b>	<b>63.137,02</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(959,06)</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(959,06)</b>
Salários e encargos sociais	-
Água e Esgoto	(552,90)
Sindicato patronal / ent. classe	(82,31)
Despesas com depreciação e amortização	-
Despesas tributárias	(147,34)
Provisão para passivos contingentes	-
Provisão para perda de ativos	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(176,51)
<b>Resultado antes das despesas financeiras, líquida</b>	<b>62.177,96</b>
<b>Receitas financeiras</b>	<b>18.468,45</b>
Variação cambial ativa sobre mútuos	-
Rendimento de aplicações financeiras	98,45
Descontos obtidos	-
Outras receitas financeiras	18.370,00
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(1.169,55)</b>
Variação cambial passiva sobre mútuos	-
Juros sobre mútuos	-
Juros sobre operações financeiras	-
Juros Passivos	-
Juros e multas de mora	-
Outras despesas financeiras	(1.169,55)
<b>Despesas financeiras, líquida</b>	<b>17.298,90</b>
<b>Resultado do período antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>79.476,86</b>
Imposto de renda e contribuição social	(722,84)
<b>Resultado do período</b>	<b>78.754,02</b>



MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA  
Empresário - CPF: 769.332.453-49

JOSE ISMAEL RODRIGUES SOUZA  
Contador - CRC-CE 023596/P-9



Índices de liquidez

de 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017 (Em Reais)

31.12.2017

Índice liquidez geral =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$	20.167
Índice liquidez corrente =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	20.167
Índice de liquidez imediata =	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$	18.353
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	0,50

MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA  
Empresário - CPF: 769.332.453-49

JOSÉ ISMAEL RODRIGUES SOUZA  
Contador - CRC-CE 023596/P-9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5135842 em 24/04/2018 da Empresa MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME, Nire 23103747264 e protocolo 180639196 - 20/04/2018. Autenticação: 8D2BFEBD45B4DDAF8B4FBE05F99B611EF371D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/063.919-6 e o código de segurança fRC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA – ME  
RUA P (VILA VELHA II) Nº 70 - LETRA L - VILA VELHA – FORTALEZA –  
CEARÁ  
CNPJ.: 20.157.781/0001-30



## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº 01

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Importa o presente balanço patrimonial, referente ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro 2017, da Empresa Márcia Maria Alves de Sousa – ME, estabelecida na Rua P (Vila Velha II), Nº 70, Letra L, Vila Velha, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 20.157.781/0001-30.

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2017

MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA  
Empresário - CPF: 769.332.453-49

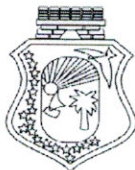
JOSÉ ISMAEL RODRIGUES SOUZA  
Contador - CRC-CE 023596/P-9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5135842 em 24/04/2018 da Empresa MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME, Nire 23103747264 e protocolo 180639196 - 20/04/2018. Autenticação: 8D2BFEBD45B4DDAF8B4FBE05F99B611EF371D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/063.919-6 e o código de segurança fRC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/063.919-6	CE1201800041786	20/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
769.332.453-49	MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA
035.291.913-29	JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado do Ceará







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME, de nire 2310374726-4 e protocolado sob o número 18/063.919-6 em 20/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5135842, em 24/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
769.332.453-49	MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA
035.291.913-29	JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA

### Documento Principal

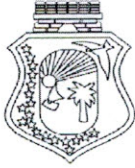
Assinante(s)	
CPF	Nome
769.332.453-49	MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA
035.291.913-29	JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA

Fortaleza, Terça-feira, 24 de Abril de 2018

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 24 de Abril de 2018

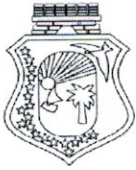


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5135842 em 24/04/2018 da Empresa MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME, Nire 23103747264 e protocolo 180639196 - 20/04/2018. Autenticação: 8D2BFEBD45B4DDAF8B4FBE05F99B611EF371D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/063.919-6 e o código de segurança fRC7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/063.919-6	CE1201800041786	20/04/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
769.332.453-49	MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA
035.291.913-29	JOSE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO CEARÁ

NASCIMENTO 11/01/1977 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE CRATEUS-CE  
 DIPLOMAÇÃO 21/02/2015 CPF 789 332 453-40 RG 85003006508 SSP-CE  
 TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)  
 RACIÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS FACULDADE ATENOR FATE

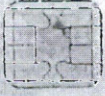


Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 31/01/2018

Cleia Germana Gonçalves Rocha  
 PRESIDENTE DO CRC

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO CE-024202/O-6



FILIAÇÃO LUIZ ALVES DE SOUSA  
 MARIA VIRGEM DE SOUSA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

JAIME ARARIPE  
 Serviço Registral

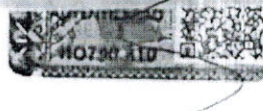
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anchieta Bezerra - Estado do Ceará  
 Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto  
 Av. Mestre Húll, 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3235-3301 - cartorio@ccrcc.com.br

JAIME ARARIPE  
 Serviço Registral

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anchieta Bezerra - Estado do Ceará  
 Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto  
 Av. Mestre Húll, 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3235-3301 - cartorio@ccrcc.com.br

14224918130743 | AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi representado.  
 Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018, 09:08:24. Em testemunho da verdade.  
 SONIA MARIA MATOS MAGALHÃES ARANJO (Escrivente)  
 Valor Total R\$ 2,29. FUMC: cartão

14224918130743 | AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi representado.  
 Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018, 09:08:24. Em testemunho da verdade.  
 SONIA MARIA MATOS MAGALHÃES ARANJO (Escrivente)  
 Valor Total R\$ 2,29. FUMC: cartão



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Atesto que a presente cópia confere com os originais  
 Paracuru/CE, 04/01/19.  
 Ass. Responsável





## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº Inscrição AF00018490/2018	Data Emissão 01/08/2018	Data de Validade 01/08/2019
Concedido a MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA - ME - ME		
Nome Fantasia J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	CNPJ/CPF 20157781000130	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA P (VILA VELHA IV) , 70 - - VILA VELHA, CEP: 60349180		
Área do Terreno 110,000.00	Área Construída 15.00	Área do Estabelecimento 5.00
Inscrição IPTU 6016251	Nº de Vagas de Estacionamento 0	
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	Risco Sanitário ISENTO	Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
<b>Observações</b> Obs 1: O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Obs 2: Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Obs 3: Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2017091315 Obs 4: O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.		
<b>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL</b> <i>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:</i> <b>PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</b> <i>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:</i> <b>PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</b>		







Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019901401**

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.368.278/0001-36, com sede na RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, representado por MIGUEL DE SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CNPJ 20.157.781/0001-30, com sede na R P (CJ VILA VELHA II) 70 LETRA L, VILA VELHA, Fortaleza-CE, CEP 60349-180, representada por MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 21 de janeiro de 2019.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARACURU - CE, 21 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU  
CNPJ(MF) 63.368.278/0001-36  
CONTRATANTE

*Marcia Maria Alves de Sousa*  
MARCIA MARIA ALVES DE SOUSA  
CNPJ 20.157.781/0001-30  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Latimere Vieira Pinheiro*  
761963053-87

2. *Maria Paula da S. Silva*  
60580673324

*[Handwritten mark]*